

LEI Nº 789 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera os artigos 1º da Lei nº 626 de 13 de Janeiro de 2009 e 6º da Lei nº 627 de 12 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 1º da Lei nº 626 de 13 de Janeiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O Quadro Permanente de Cargos dos Servidores do Município de Comendador Gasparian, criado pela Lei nº 079 de 25 de janeiro de 1995, em seu anexo I, Parte I - Cargos de Provimento em Comissão, Grupo I, Direção e Assessoramento Superiores, passa a ter a seguinte denominação: ANEXO I, PARTE I - Cargos de Provimento em Comissão, GRUPO I, CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, símbolo e nível CDA (Cargo de Direção e Assessoramento), passando a ter a seguinte composição e vencimentos:

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

A - PARTE I - Cargos de Provimento em Comissão

A 1 - GRUPO I - Cargo de Direção e Assessoramento - CDA

PUBLICADO NO
Expresso da Informação
Em:
16 / 02 / 2013

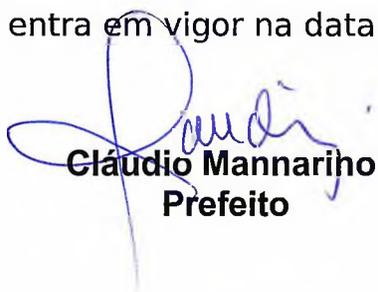
NÍVEL	VENCIMENTO
CDA - 5	De iniciativa da Câmara Municipal
CDA - 4 A1	R\$ 4.200,00
CDA - 4 A	R\$ 2.500,00
CDA - 4	R\$ 1.850,00
CDA - 3	R\$ 1.130,00
CDA - 2	R\$ 800,00
CDA - 1	R\$ 520,00

Art. 2º - Fica criado o Parágrafo Único no artigo 6º da Lei Municipal nº 627 de 12 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: O Subprocurador Geral ocupará dentro da tabela de Cargo de Direção e Assessoramento (CDA), constante no artigo 1º da Lei Municipal 626 de 02 de janeiro de 2009, o nível CDA 4 A1".

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Mannarinho
Prefeito

PUBLICADO NA
Expressão da Informação
Em:
16 / 02 / 2013.